



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.392  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.015.**

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL .”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,**  
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais e,


**DECRETA:**

Artigo 1º) – Em razão das festividades de final de ano, bem como a necessidade de fechamento dos serviços referente ao encerramento do exercício, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no período de 14 de Dezembro de 2.015 a 08 de Janeiro de 2.016 , sendo que nesse período o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos destinados ao fechamento de final de exercício.

§ 1º - Os funcionários cuja permanência não seja necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de encerramento de ano, deverão compensar as horas não trabalhadas preferencialmente em gozo de férias, licença-prêmio ou ainda compensar em Banco de horas.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 de  
Dezembro de 2.015.

  
**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretaria Administrativa**